

JOSÉ LUIZ MANSUR JÚNIOR

EXECUÇÃO PENAL INTEPRETADA

ALCR

MANSUR JÚNIOR, José Luiz.

Execução penal interpretada/ José Luiz Mansur Júnior –
Marília: ALCR, 2018.

225p.

Inclui anexo e bibliografia.

ISBN 978-85-922573-5-4

1. Execução Penal. 2. Penas. 3. Ressocialização.

Prefixo editorial 922573

Dedico esta obra aos meus filhos,
Beatriz, Raphael e Arthur,
rogando para que lhes possa
servir de inspiração.

RESUMO

O presente trabalho tem por objeto o estudo da execução penal brasileira. Abrange, entre outras coisas, um análise da legislação nacional, em particular da Lei de Execução Penal – Lei nº 7.210/84 e de seus institutos; bem como a problematização acerca da real possibilidade de ressocialização do condenado.

Palavras-chave: Lei de Execução Penal. Pena. Ressocialização.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS E DA APLICAÇÃO DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL	
1. Da lei de execução penal.....	12
2. Histórico.....	12
3. Natureza jurídica.....	14
4. Autonomia.....	16
5. Objetivos.....	17
6. Princípios.....	19
7. Jurisdição penal.....	23
8. Presos provisórios.....	25
9. Execução provisória da pena.....	27
9.1. Execução provisória da pena imposta a réu preso cautelarmente.....	28
9.2. Execução provisória de condenação recorrível proferida ou conformada em segundo grau.....	31
10. Direitos não atingidos pela condenação.....	41
11. Participação comunitária.....	46
CAPÍTULO II – DO CONDENADO E DO INTERNADO	
1. Da classificação.....	50
2. Da assistência.....	54
2.1. Disposições gerais.....	54
2.2. Da assistência material.....	55
2.3. Da assistência à saúde.....	58

2.4.	Da assistência jurídica.....	59
2.5.	Da assistência educacional.....	63
2.6.	Da assistência social.....	65
2.7.	Da assistência religiosa.....	66
2.8.	Da assistência ao egresso.....	68
3.	Do trabalho.....	71
3.1.	Disposições gerais.....	71
3.2.	Do trabalho interno.....	72
3.3.	Do trabalho externo.....	75
4.	Dos direitos, dos deveres e da disciplina.....	76
4.1.	Dos deveres.....	76
4.2.	Dos direitos.....	77
4.3.	Da disciplina.....	82
CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PENAL		
1.	Disposições gerais.....	91
2.	Do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.....	91
3.	Do Juízo da Execução.....	92
4.	Do Ministério Público.....	95
5.	Do Conselho Penitenciário.....	97
6.	Dos Departamentos Penitenciários.....	98
6.1.	Do Departamento Penitenciário Nacional.....	98
6.2.	Do Departamento Penitenciário local.....	99
7.	Da direção e do pessoal dos estabelecimentos penais.....	100
8.	Do Patronato.....	102

9. Do Conselho da Comunidade.....	103
10. Da Defensoria Pública.....	104

CAPÍTULO IV – DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS

1. Disposições gerais.....	106
2. Da penitenciária.....	109
3. Da colônia agrícola, industrial ou similar	111
4. Da casa do albergado.....	112
5. Do centro de observação.....	114
6. Do hospital de custódia e tratamento psiquiátrico.....	115
7. Da cadeia pública.....	115
8. Do estado de coisas inconstitucional do sistema carcerário brasileiro.....	116

CAPÍTULO V – DA EXECUÇÃO DAS PENAS EM ESPÉCIE

1. Das penas privativas de liberdade.....	119
1.1. Disposições gerais.....	119
1.2. Dos regimes.....	120
1.3. Da progressão de regimes.....	124
1.4. Das autorizações de saída.....	137
1.5. Da remição de pena.....	139
1.6. Do livramento condicional.....	143
1.7. Da monitoração eletrônica.....	147
2. Das penas restritivas de direitos.....	148
2.1. Disposições gerais.....	148
2.2. Das penas restritivas de direitos em espécie	150
3. Da suspensão condicional da pena.....	158

4. Da pena de multa.....	159
CAPÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA	
1. Disposições gerais.....	163
2. Da cessação da periculosidade.....	163
CAPÍTULO VII – DOS INCIDENTES DE EXECUÇÃO	
1. Das conversões.....	165
2. Do excesso ou desvio.....	166
3. Da anistia ou indulto.....	166
CAPÍTULO VIII – DO PROCEDIMENTO JUDICIAL	
1. Do procedimento.....	169
2. Da iniciativa.....	169
3. Do processamento.....	170
4. Dos recursos.....	171
CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	
1. Do sigilo na execução.....	176
2. Do uso de algemas.....	176
3. Do condenado por crime político e trabalho.....	179
4. Da prisão civil e administrativa.....	180
5. Do cumprimento da pena e da folha de antecedentes, atestados e certidões	180
6. Da legislação complementar.....	183
7. Da vigência, aplicação e revogação.....	184
ANEXO I- Exposição de motivos da Lei de Execução Penal.....	185
BIBLIOGRAFIA.....	219

INTRODUÇÃO

Após a prática de uma infração penal e o decurso do respectivo processo criminal, inicia-se a execução da pena ou das penas impostas¹, como a privação da liberdade, a restrição de direitos e o pagamento de multa.

No Brasil, esta fase de execução é especificamente regida pela Lei nº 7.210/84, de 11 de julho de 1984, criada com o propósito de retirar a execução penal brasileira de um reconhecido “hiato de ilegalidade”².

A LEP, como é conhecida a Lei de Execução Penal, é dividida em nove títulos, a saber: Título I – Do Objeto e da Aplicação da Lei de Execução Penal; Título II – Do Condenado e do Internado; Título III – Dos Órgãos da Execução Penal; Título IV – Dos Estabelecimentos Penais; Título V – Da Execução das Penas em Espécie; Título VI – Da Execução das Medidas de Segurança; Título VII – Dos Incidentes de Execução; Título VIII – Do Procedimento Judicial; e, finalmente, Título IX – Das Disposições Finais e Transitórias.

¹ Inaugura-se também um novo processo, diverso do processo de conhecimento originário, no qual a sentença condenatória foi proferida.

² Expressão utilizada na exposição de motivos do projeto da Lei de Execução Penal, apresentada pelo então Ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel, ao Presidente da República, em 1983.

Mais que uma lei meramente processual, a LEP encerra, ainda, normas de direito material de direito administrativo, constituindo um verdadeiro estatuto jurídico para o chamado direito penitenciário ou direito de execução penal.

Consagra, ainda, uma mudança evolutiva em relação ao recluso, erigido à condição de sujeito de direitos e não de mero objeto sobre o qual se impõe a execução.

Nessa linha, de se destacar a preocupação do legislador brasileiro em assumir a reintegração social do condenado ou do internado como um dos objetivos da execução (art. 1º da LEP), apesar das alardeadas dificuldades materiais e técnicas para favorecer tal propósito e do evidente antagonismo entre o ideário ressocializador e as necessidades de segurança e disciplina.

A par de todas as dificuldades, o direito penitenciário brasileiro vem se consolidando ao longo das últimas décadas como um novo ramo cientificamente autônomo, de absoluta importância para o reconhecimento formal de um conjunto de direitos e garantias.